

CONCEPÇÕES DE ESTADO E FUNDAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

José Manuel Moreira e André Azevedo Alves

Resumo

Partindo da conhecida obra de Le Grand, “A outra mão invisível” e tomando em conta outras – como “Nudge” de Thaler e Sunstein – na linha da chamada “terceira via” de prestação de serviços públicos, procura-se relacionar a diversidade de fundamentação desses serviços com diferentes concepções de Estado/Governo/A. P.

Um caminho que conduz à indagação do valor e limites dessa via de fundamentação do serviço público e à necessidade de distinguir entre tarefas positivas e negativas do Estado como forma de compreender a crise do Estado de Bem-estar e o que urge fazer para a superar.

E se tudo isto não for, no fundo, uma crise, mas for o colapso definitivo do que se chamou o Estado Social ou, com mais pedantismo e menos propriedade, “o modelo social” europeu, com que vivemos, ou tentámos viver, neste último meio século? (...) Nenhuma economia conseguiria sustentar o “Estado Social” que a esquerda pretende e reclama. Não é o “capitalismo selvagem” que a persegue através de mercados malévolos. É a realidade. As sociedades da social-democracia, que um conjunto especial de circunstâncias por um momento permitiu, não voltam. Chegou a altura de perceber claramente esta evidência. (Vasco Pulido Valente, *Público*, 27 de Agosto 2011)

Eu gostaria que se criasse um prémio, não de quinhentos francos, mas de um milhão, com coroas, cruz e condecoração, para aquele que desse uma definição boa, simples e inteligível do Estado.

Que grande serviço prestaria à sociedade! O Estado! O que é? Onde está? Que faz? Que deveria fazer?

Tudo o que nós sabemos é que é um personagem misterioso, e seguramente o mais solicitado, o mais atormentado, o mais aconselhado, o mais acusado, o mais invocado, e o mais provocado que há no mundo.

Porque, senhor, eu não tenho a honra de o conhecer, mas aposto dez contra um que desde há seis meses você forja utopias e, se forja utopias, aposto dez contra um que encarrega o Estado de as realizar.

E você, senhora, estou certo que no fundo do seu coração desejaria curar todos os males da triste humanidade e que não se importaria que o Estado se prestasse a isso. (Frédéric. Bastiat, *Diário de Debates*, 25 de Setembro, 1848)

Introdução

O reconhecimento generalizado dos méritos do mercado constitui uma das características herdadas dos últimos anos do século XX, a ponto de se ter a sensação de uma convergência tanto das ideologias como das práticas políticas para um mesmo modelo de sociedade, cujos elementos constitutivos seriam a democracia e o mercado. A este respeito, o debate político contentar-se-ia em introduzir matizes que consistiriam, por exemplo, em “moderar” a economia de mercado preocupando-se com o “social”, ou instaurar o que às vezes se define como “socialismo de mercado”. Aceita-se, pois, o livre funcionamento do mercado, reconhece-se a utilidade da concorrência, mas reservam-se para o Estado funções importantes e ao mesmo tempo invasoras para assegurar amplas transferências e a regulação social que o mercado, na medida em que é “cego” ou, pelo menos, míope, seria incapaz de assegurar. Esta busca de uma terceira via entre capitalismo e socialismo, que tomaria o melhor e o mais eficaz de cada um deles, parece ser um traço comum a políticos tanto de direita como de esquerda. (Salin 2008: p. 529)

Uma “terceira via” que liga a obra de Giddens ao “Nudge” de Thaler e Sunstein (2009) e que muitos entendem como sendo expressão do domínio da ideologia liberal, ou mesmo neoliberal, quando corresponderá mais à vitória de uma ideologia “social-democrata” que combina a onipotência de uma minoria eleita com a economia mista (definida não só pela existência de numerosas actividades estatais, mas também por uma política fiscal dura e com as suas tentaculares regulamentações). Tudo muito longe da liberdade individual e mais ainda do fim das ideologias nos termos expressos por Fukuyama, um alto funcionário americano, no seu famoso texto “O fim da história”: onde escreve que estamos a assistir ao “momento final da evolução ideológica da humanidade e à implantação universal da democracia ocidental como forma definitiva de governo humano”. O que leva Salin (2008: p. 29) a afirmar que este medíocre e perigoso consenso ideológico só possa ser interpretado como “liberal” por quem desconhece a diferença entre os princípios do liberalismo e a democracia, que é só um método, uma das formas possíveis de designar dirigentes, não bastando para defender a liberdade individual. Daí que a omissão destas diferenças ajude a tornar confusas crenças como a da supremacia da “democracia liberal”, o que em nada ajuda à compreensão da crise em que vivemos nem a uma cabal fundamentação da prestação de serviços públicos.

Le Grand e a fundamentação do equilíbrio entre “meios” e “fins”

Há um texto de Jean-François Kahn, publicado na mesma altura do de Fukuyama, que é muito mais útil para caracterizar o consenso ideológico resultante da queda do comunismo nos países de Leste. Um colapso celebrado não como vitória do capitalismo, mas da democracia, como se esta bastasse para resolver os problemas desses países. Nesse texto, significativamente intitulado “O liberalismo como meio, a democracia como fim”, a liberdade individual é vista como mero instrumento ao serviço de um fim político. O que está em linha com o entendimento, por parte de Fukuyama, do liberalismo como técnica de gestão económica e como uma espécie de materialismo da economia, esquecendo – ou simplesmente ignorando, como nos lembra Salin (2008: p. 29) – que o liberalismo (clássico) se inspira numa metafísica e numa ética.

Um consenso ideológico que tentaria conciliar duas concepções do homem e da sociedade: a individualista e a colectivista, ou, mais nos termos de Hayek, a liberal e a construtivista, que consiste em pensar que é possível “construir” uma sociedade e operar o seu “manejo” (*management*) usando os melhores e mais eficazes meios para atingir fins tidos como democráticos.

Ao nível das políticas públicas e, de modo especial no que se refere aos serviços públicos, em particular na educação e saúde, a obra de Julian Le Grand, “A outra mão invisível - A oferta de serviços públicos em regime de concorrência”, é disso um bom exemplo. A obra deste eminente economista britânico, professor na London School of Economics, reflecte também a sua singular experiência como conselheiro do primeiro-ministro Tony Blair. Le Grand parte de uma pergunta: O que pretendem as pessoas do dinheiro dos contribuintes gasto com serviços públicos? A resposta é: um bom serviço. Que define com base em cinco atributos essenciais: deve ser de *alta qualidade*; deve funcionar e ser gerido *eficientemente*; deve ter *capacidade para responder* às necessidades e desejos dos utentes, ao mesmo tempo que *presta contas* aos contribuintes, devendo, também, ser prestado *equitativamente*. (Le Grand 2010: pp. 17-18).

Mas para Le Grand estes fins atribuídos a um bom serviço público implicam a consideração de uma outra questão que tem a ver com os “meios” para melhor e mais eficazmente se realizarem esses “fins” que estamos a tentar atingir nos nossos serviços públicos.

Questão que, para um professor como Le Grand, obriga ao balanço entre os prós e os contra de cada um dos meios seleccionados para alcançar o que se considera serem os fins ou objectivos dos serviços públicos.

Como académico, Le Grand sabe que existem muitas interpretações possíveis sobre o que constitui um bom serviço ou, de uma forma mais geral, sobre quais devem ser os “fins” dos serviços públicos. E mais: que mesmo nos debates sobre “meios” (ou modelos) de prestação de serviços a controvérsia muitas vezes tem menos a ver com disputas sobre eficiência (ou não) dos meios para alcançar determinados fins e mais sobre a própria conveniência desses fins. Daí que a sua definição de fins tenha sido encaminhada para o que considera os tais atributos básicos de um bom serviço público: qualidade, eficiência, atendimento e prestação de contas e equidade. Depois de cuidada ponderação sobre as dificuldades de definição inerentes a cada um deles, Le Grand, antes de avançar para os “meios”, acentua a necessidade de compromisso para resolver possíveis tensões entre “fins”: ainda que tal só possa acontecer de forma imperfeita, dado que nenhum serviço público conseguirá satisfazer com êxito tal desiderato, em especial quando o conflito entre fins está associado a valores morais. Uma dificuldade em atingir a “perfeição” na prestação dos serviços que (Le Grand 2010: pp. 23-24) associa aos próprios meios, que divide em quatro fundamentais: “confiança”, “comando e controlo”, “voz” e “escolha e concorrência”. Quatro formas (métodos ou modelos) que nos vamos dispensar de desenvolver atendendo à clareza e acessibilidade da obra de Le Grand, para nos centrarmos mais na análise feita por Alain Enthoven no seu “Posfácio” inserido no livro de Le Grand (2010), na medida em que ajudam a um melhor enquadramento político das propostas em causa.

Para um enquadramento da “terceira via” de Le Grand

No primeiro dos referidos “posfácios”, “uma perspectiva americana”, o autor – depois de enfatizar que os dois povos, americano e britânico, além da língua comum, da democracia e do Estado de direito, também partilham a frustração em relação ao desempenho dos seus serviços públicos – diz que a análise de Le Grand se centra nas várias formas de controlo social que podem ser usadas para obter melhores desempenhos nos serviços públicos. Lembra-nos de seguida as metas (ou “fins”) a alcançar – melhor qualidade, eficiência ou melhor valor pelo dinheiro, capacidade de resposta, responsabilização e equidade – e passa aos métodos (Le Grand 2010: pp. 159-160):

- Confiar que os profissionais (médicos, enfermeiras, professores) ajam para atingir essas metas;
- Aquilo a que os americanos provavelmente chamarão “comando e controlo de cima para baixo” e os britânicos é mais provável que chamem “gestão de objectivos e avaliação de desempenho”;
- Aquilo a que Hirschman chamou “voz”, isto é, tentativas para mudar um estado de coisas insatisfatório através da organização e da participação em concentrações de protesto e mobilizando a opinião pública;
- Escolha e concorrência, isto é, dar escolhas aos consumidores e pacientes e com isso dar aos prestadores incentivos para satisfazer os consumidores.

Embora, de um ponto de vista teórico, Le Grand defenda que os quatro meios são complementares e que nenhum deles garante por si só um bom sistema de prestação de serviço público, tende a aceitar a “escolha e concorrência” como a verdadeira alternativa aos outros três modelos que têm em comum um problema central: a ausência de incentivos correctos para se conseguir um bom serviço público (Le Grand 2010: pp. 42-43).

Uma alternativa que Alain Enthoven justifica na prática pela necessidade que o primeiro ministro Tony Blair teve, face ao crescendo de insatisfação com os serviços públicos, de levar o Partido Trabalhista, tradicionalmente apegado ao modelo “comando e controlo”, a dar menor ênfase à avaliação de desempenho e gestão por objectivos em favor da ideia de “escolha e concorrência”, defendendo mesmo que os sistemas sem escolha favorecem os mais abastados; incentivando, por isso, os governos a usar a “mão invisível” dos “quase mercados” (Alves 2008) para conseguir uma efectiva melhoria nos serviços públicos. (Le Grand 2010: pp. 160-161)

Acresce que, mais que a “confiança” ou a “voz”, como iremos procurar mostrar, é a análise comparativa entre “comando e controlo” e “escolha e concorrência” que levanta os verdadeiros problemas de fundamentação dos serviços públicos. Um contraste que nos vai permitir descobrir, com base numa mais cuidada análise da fundamentação política do modelo de “escolha e concorrência”, como a discussão desta problemática tem não só forte cunho ideológico como implica diferentes concepções de Estado.

Importa frisar que o conflito entre defensores e opositores do modelo de “escolha e concorrência – que é talvez o que melhor desfaz a identificação entre serviço público e estatal – não é equivalente à divisão entre esquerda e direita. Como nos diz Enthoven, nos EUA, tanto republicanos como democratas centristas defendem a escolha de escolas, enquanto democratas mais liberais (no sentido norte-americano, ou seja, sociais-democratas) e, em especial, os sindicatos de professores se lhe opõem, preferindo apostar na confiança e voz. O mesmo se passaria em relação ao Medicare, um programa do governo federal de seguros de saúde para idosos e deficientes baseado num modelo de confiança que inclui fortes incentivos para os médicos que fazem mais quando menos produziria o mesmo resultado. Um programa que assim tenderia a pagar mais aos maus médicos para resolverem problemas que eles próprios criaram: por erros causadores de complicações, ou por não terem conseguido diagnosticar e prescrever correctamente (Le Grand 2010: p. 161).

O que ajudaria a explicar a tendência para republicanos e democratas centristas serem, em geral, adeptos de soluções que aumentem a escolha e concorrência – favorecendo alternativas e a valorização do dinheiro de quem escolhe – enquanto os democratas mais tradicionais tenderiam a soluções que dependem mais da acção colectiva e das escolhas ditadas pelo governo. Assim se

explica que o Congresso, quando estava sob controlo dos republicanos, tenha decretado um modelo de cobertura para a prescrição de medicamentos para os beneficiários que depende da concorrência no sector privado e que, com a liderança democrata se tenha privilegiado um modelo em que o governo negocia os preços com as empresas farmacêutica.

Alain passa a seguir à crítica do que chama propostas de “pagamento único”, semelhantes no modelo canadiano e no Medicare. Sistema que, embora do agrado da esquerda nos EUA, assenta em taxas de serviço que incentivam ao aumento de gastos, produzindo assim um resultado financeiramente insustentável que obriga a uma permanente recriação de novas vias de “comando e controlo”. Uma experiência semelhante e com iguais fracos resultados explicaria a movimentação do governo de Tony Blair no sentido de uma maior concorrência e escolha.

Da “escolha e concorrência” ao “paternalismo libertário” como verdadeira” terceira via”

Só agora (2011) se começa a assistir a movimentações a favor da “escolha e concorrência”. Toda a discussão até hoje tinha sido centrada, quase exclusivamente, na resistência à passagem do modelo de “confiança” (e “voz”) para o de gestão por objectivos e avaliação de desempenho. Daí que na linha de Enthoven se pudesse perguntar: Será que em Portugal não há “republicanos”, nem “democratas centristas”, mas tão só “democratas liberais” (no sentido americano), ainda que bem espalhados por todos os partidos?

A edição, entre nós, do já referido livro “Nudge”, da autoria de dois académicos americanos tidos como assessores de Obama na sua campanha presidencial, é a este propósito elucidativa. Sim, é verdade que a obra foi rapidamente publicada em português, com capa com cor e configuração igual ao original, mas, já no que se refere ao conteúdo, teve de ser bem ajustado ao pensar português. Basta compararmos os “Índices” da obra nas duas línguas para verificarmos o quadro de ajustamentos a que obriga o padrão que predomina no nosso espectro político. Na edição original, em inglês (Thaler e Sunstein 2008):

Part I – Humans and Econs

Part II – Money

Part III – Health

Part IV – Freedom

Part V – Extensions and Objections

Já na versão publicada em português (Thaler e Sunstein 2009):

Parte I – Seres Humanos e Econos

Parte II – Dinheiro

Parte III – Sociedade

Parte IV – Variações e Objecções

No reajustamento feito para a edição portuguesa, não só as cinco partes passaram a quatro, como o capítulo “Improving School Choices”, originalmente inserido na “Part IV – Freedom”, acabou por ser simplesmente suprimido. Sabendo-se que o livro foi lançado em tempo de loucura pelo “we can” de Obama, em 2008, e oferecido aos deputados da nossa AR logo em 2009, no auge do

longo período de contestação dos professores, que culminou na tal manifestação dos tais 300.000, compreende-se melhor o porquê do entusiasmo e das razões para o “corte” (político) da parte respeitante à Educação. Mesmo assim, devem considerar-se deveras preocupante, mas muito significativos, os rearranjos que levaram à supressão do título original da parte IV: “Freedom”. Ainda que possa parecer difícil de entender tanta fobia à Liberdade (de escolha) em tempo de contestação ao modelo vigente, a verdade é que a onda de manifestações, como sabemos, se concentrava nas críticas à passagem do modelo de “confiança” para o modelo de “comando e controlo” – e com foco quase exclusivo no novo sistema de avaliação de desempenho.

Cortes e arranjos que podem parecer ainda mais estranhos se tivermos em conta que a via proposta por Thaler e Sunstein, ainda que mais centrada na liberdade de escolha, é menos aberta à concorrência e mais “construtivista do que a de “terceira via” de Le Grand. Não por acaso, os dois autores consideram o seu “paternalismo libertário” como uma nova e “verdadeira terceira via” “construída com base na busca de um justo equilíbrio, entre vantagens e desvantagens da liberdade de escolha. Uma “nova via” que assenta numa série de recomendações, no que toca a políticas públicas e a pacotes legislativos e com igual capacidade para ser abraçada por conservadores e sociais-democratas. Daí ter sido adoptada em alguns aspectos tanto por David Cameron, na altura líder do Partido Conservador na oposição, como por Barack Obama (Thaler e Sunstein 2009: p. 29).

Uma via de incentivos e os estímulos (em vez de exigências e proibições) que visa um Estado mais pequeno e modesto, capaz de cativar tanto os republicanos – que aspirando a melhorar a vida das pessoas e que, mais que opositores da acção do governo, seriam, com toda a legitimidade, cépticos em relação ao que implica eliminar a opção das pessoas – como os muitos democratas dispostos a moderar o seu entusiasmo e a fazer um planeamento menos agressivo, aceitando, por isso, a liberdade de escolha como uma boa base indispensável na política pública.

Estamos assim perante uma visão da liberdade de escolha como componente imprescindível, ainda que de natureza instrumental na construção das políticas públicas. Um cariz utilitarista que, para Thaler e Sunstein (2009: pp. 30-31), daria ao seu “paternalismo libertário” uma tão ampla e prometedora base de aceitação que os leva a esperar que, apesar de todas as diferenças, se esperar o reconhecimento do impacto dos pequenos estímulos, dos prometedores “nudges” na orientação do comportamento das pessoas num determinado sentido. Um princípio que ilustram com base no exemplo da casa de banho dos homens do Aeroporto de Schiphol, em Amesterdão onde foi pintada uma mosca em cada urinol. Uma ideia que, segundo o seu autor, o economista Aad Kieboom, fez maravilhas, ao fazer melhorar a pontaria: “Se um homem vir a mosca, é para lá que aponta”. O resultado, comprovado por testes que o seu pessoal fez aos urinóis, foi verificar que uma “mosca” por urinol reduz a quantidade de urina que cai fora em 80 por cento (Thaler e Sunstein, 2009: pp. 16-17).

O (com)senso do” liberalismo como meio e da democracia como fim”

Thaler e Sunstein terminam o “Nudge” (2009: p. 329) com a esperança de que as virtualidades da sua “terceira via” – que une, apesar das diferenças, “liberais” e conservadores – possa fortalecer o compromisso entre os princípios da liberdade e a necessidade de pequenos estímulos: existe uma grande diferença entre uma total oposição a toda e qualquer “intervenção governamental” e a sensata alegação de que quando o governo intervém, deve permitir a liberdade de escolha. Uma permissão que corre a par da obrigação dos responsáveis do sector público velarem pela

orientação das pessoas para escolhas que lhes permitam melhorar as suas vidas. Ainda que salvaguardando que a última escolha deve ser individual e não do Estado, não deixam de frisar que a complexidade da vida moderna e o ritmo surpreendente da mudança tecnológica, minam os argumentos em defesa de regras rígidas ou de políticas dogmáticas de *laissez-faire*.

Os autores parecem, aqui, querer-se demarcar do que se costuma denominar “liberalismo extremo” que seria defendido pelos ultraliberais – uma denominação cara a todos os construtivistas que a si mesmo nunca se denominam ultracentristas, nem ultrassociais-democratas ou mesmo ultrasocialistas. Um “construtivismo” que tende a aceitar como bom o que Salin (2008: p. 47) chama liberalismo instrumental ou utilitarista – por contraposição ao liberalismo filosófico ou humanista – segundo o qual as propostas liberais só se justificam na medida em que, além de “sociais” garantam “eficácia” no alcance de determinados e bem orientados objectivos, graças ao bom e legitimado uso democrático da coacção pública.

Uma abordagem instrumental que está bem presente na parte do livro dedicada à obrigação constitucional, onde Thaler e Sunstein (2009: p. 320) reconhecem a importância de uma certa neutralidade do governo a que as pessoas teriam direito. Daí que, por exemplo, no que toca ao direito de voto, aceitem que o governo tem de evitar estímulos deliberados, uma vez que a arquitectura da escolha não deve favorecer nenhum candidato específico. Mas, ao mesmo tempo, defendem que, fora do contexto dos direitos constitucionais, a avaliação dos estímulos depende dos efeitos que surtem – e da capacidade de afectar ou ajudar as pessoas”. Daí a importância, para os autores, dos “estimuladores”: agentes externos dotados de capacidade para ajudar (ou empurrar gentilmente) os “estimulados” (indivíduos) no sentido da realização de melhores escolhas.

Acresce que, nesta lógica, a necessidade de bons estímulos se torna mais premente quando estamos perante decisões difíceis e complexas. Assim sendo, o potencial destes estímulos benéficos depende crucialmente da capacidade dos estimuladores de adivinharem o que é melhor para os estimulados (Thaler e Sunstein 2009: p. 321).

A mesma filosofia utilitarista está presente no autor do segundo Postácio ao livro de Le Grand (2010: pp. 163-170). David Lipsey assume “uma perspectiva céptica”, depois de com base em *The Paradox of Choice* (do académico americano Barry Schwartz) acentuar as ilusões da livre escolha – é dispendiosa e, muitas vezes, desapontante (Dowding 2008) – passa aos dois argumentos-chave da sua defesa:

Um deles é o libertário: de que é algo intrinsecamente bom, dá prazer às pessoas e torna-as mais felizes. O outro é instrumental: no sentido em que a escolha pode constituir uma forma de melhorar a eficiência e encorajar a inovação. Embora salientando que os dois argumentos podem ser aplicados tanto no sector público como no sector privado, Lipsey mostra-se mais favorável ao argumento instrumental do que ao libertário. Lipsey (pp. 164-165) aproveita também para se demarcar quer de quem defende a divisão entre sectores intrinsecamente públicos (e que por isso seriam de alguma forma moralmente superiores) e os outros, quer das argumentações sindicais que procuram a todo o custo a protecção dos serviços públicos (ainda que na prática para defesa dos seus membros). A preferência de Lipsey vai assim para o alargamento da escolha, mas recusando que tal se faça com base em argumentos libertários.

Repare-se que mesmo o argumento tido como “libertário” é justificado em termos essencialmente utilitaristas. Um utilitarismo que é também a marca de água da argumentação decorrente da lógica de fundamentação do Estado de Bem-estar ou social. Mais um sinal do predomínio de uma visão instrumental da liberdade, que faz do utilitarismo a “ética mais difundida no nosso tempo, não só a

nível dos negócios, mas também ao nível das (in)decisões políticas, pensadas e calculadas a partir de um ideal “aritmético e tecnológico de justiça social que está subjacente à filosofia do utilitarismo político ou redistributivismo”(Moreira 1999: p. 46).

Daí que a distinção entre os fundamentos morais e utilitaristas da liberdade se possa considerar crucial para avaliar da adequação da definição do actual consenso ideológico nos termos expressos por Kahn: *O liberalismo como meio, a democracia como fim*. Mas também para se perceber que o fortalecimento de uma sociedade livre obriga ao reforço dos limites da democracia.

Limitar a liberdade: a democracia como sistema de controlo imperfeito

“Imaginemos uma aldeia de 100 pessoas, em que um grupo de 51 bandidos procura roubar os outros 49 habitantes. Num Estado de direito, será legítimo impedir essa violação de direitos individuais de uma parte dos habitantes. Mas os bandidos têm outra possibilidade: tomar o poder na aldeia fazendo-se eleger democraticamente. Então para eles será suficiente votar regras e impostos para levar a cabo o roubo e isso será legal.”

Um caso que serve a Salin (2008: p. 113) para ilustrar que o que é legal nem sempre é legítimo: ser-se eleito democraticamente não significa que se actue de modo legítimo, respeitando o direito dos outros. Daí que o carácter democrático de um poder não possa ser absoluto. Há que atender a um outro critério de valoração que é superior: a legitimidade da acção política, que não pode basear-se na “regra da maioria”. Em momentos distintos poderemos sempre encontrar diferentes maiorias de votos para “legitimar” decisões colectivas opostas, daí que essa regra, embora seja expressão de coerência no processo de decisão, em nada autorize a que se considere como “boa” uma decisão tomada por maioria. Regra que não tem fundamento lógico ou moral, daí que não se possa considerar como justa uma decisão, mesmo que maioritária, se viola os direitos legítimos dos que integram uma minoria.

É verdade que há teorizações sobre o consentimento popular, como o “contrato social” e a “vontade geral”, bem como históricos esforços de limitação do poder, mesmo democrático, desde a exigência de conformidade com os direitos naturais dos indivíduos à ideia de “controlo das leis” por um sistema judicial. Cabe aqui lembrar que o que se espera dos juízes não é que sejam “representativos”, ou eleitos democraticamente, mas simplesmente que possam afirmar o Direito, aptidão que depende da sua competência profissional e do seu sentido moral.

Neste âmbito, importa também perceber que um dos meios mais eficazes de controlo, em sistema democrático, de modo a evitar excessivos abusos do poder, é a concorrência. Basta dizer que a democracia implica concorrência entre partidos, ou seja, mercado, ainda que, como Arthur Seldon nos ensinou, tanto o mercado político como o económico sejam imperfeitos, ou seja, perfeitamente humanos. Mas com uma diferença: “mesmo os homens maus podem ser levados pelo mercado a fazer o bem, enquanto homens bons, podem ser levados pelo processo político a fazer o mal”.

Um reconhecimento que está no fulcro de uma conhecida afirmação de James Madison (1751-1836):

“Se os homens fossem anjos, não seria necessário o governo. Se os homens fossem governados por anjos, não seriam necessários controlos externos nem internos sobre o governo. Na concepção de um governo que é administrado por homens sobre homens, a grande dificuldade consiste no seguinte: deve-se primeiro habilitar o governo a controlar os governados e, em seguida, obrigá-los a controlar-se a si próprio”.

Uma preocupação presente no capítulo XIV de *Du Pouvoir*, intitulado “democracia totalitária”, onde B. de Jouvenel (1945: pp. 379-415) mostra que não há relação “automática” entre democracia e

liberdade: a democracia pode ser tirânica e uma monarquia constitucional pode respeitar a liberdade. Acrescentando que o aumento o número de possíveis beneficiários do “saque legal” proporciona aos legisladores um maior poder – e aparência democrática – de legitimação da concessão de privilégios a alguns à custa de outros. Assim se explicaria, como observa o mesmo autor, que num sistema não democrático, os cidadãos fossem motivados essencialmente pela busca de instrumentos para impedir que o poder político viole os seus direitos individuais. Enquanto num sistema democrático, uma regra deste tipo tenderá a não ser considerada importante, porque todos podem esperar chegar ao poder (directamente ou através dos seus representantes) e assim obter vantagens a seu favor. O que significa que, em vez de se tentar limitar o poder, se vai tentar conquistá-lo. O que leva Salin (2008: p. 117) a comentar dizendo não se poder por isso estranhar que a pressão fiscal na França actual seja incomparavelmente superior à que existia no regime monárquico, em que se pensava havia extorsão.

Em suma, a consciência da extorsão podia levar à revolução, mas o enquadramento institucional da democracia não induz os cidadãos à rebelião revolucionária contra os impostos. Conclusão que não nos deve impedir de reconhecer que a democracia, ao assegurar direitos mínimos, constitui ainda assim um freio ao governo arbitrário, podendo ajudar a impedir que se ultrapassem certos limites e a assegurar a paz e a discussão aberta dos assuntos públicos. Mas não devemos esquecer que o abandono de um critério objectivo de valoração do que é justo potencia a transformação da democracia numa luta entre grupos de pressão, de que resulta um crescimento do Estado superior ao que, tomando como padrão o julgamento individual de cada um, desejariam os cidadãos (Alves e Moreira 2004). Daí que uma defesa realista da democracia não possa perder de vista os seus limites, que passam pelo sistema de controlo democrático, mas também por sistemas de controlo não democráticos: como a independência dos tribunais e a concorrência, mesmo no âmbito dos chamados serviços públicos – incluindo a concorrência entre organizações e a recuperação de instituições mais tradicionais e espontâneas que associamos a formas de poder mais limitado, controlado e descentralizado. (Salin, 2008: pp. 122 e 127). Uma lógica que, aliás, é também essencial para a concepção e potenciação de formas de regulação verdadeiramente independente que se articulem de forma satisfatória com os processos concorrenciais (Carpinteiro e Alves 2010).

Assim se pode compreender melhor como o perigo de ausência da consciência dos limites, que o referido consenso ideológico social-democrata – *o liberalismo como meio, a democracia como fim* – pode esconder, obriga ao redobrar da premência em voltar à necessária reavaliação das funções de intervenção do Estado. Mais ainda num tempo em que estamos a pagar as consequências de processos de decisão que, embora muito democráticos, se estão a revelar com custos economicamente insustentáveis (Alves 2011). Resultados que não podem ser dissociados de um sistema – a democracia – que incita a privilegiar o presente ao futuro e a distribuição à criação de riqueza. E mais ainda quando a crescente transferência de decisões da esfera privada para a esfera pública é nas áreas sociais, justificada pelo combate às desigualdades, e nas de natureza mais económica, legitimada pelo mito do “interesse público”. Uma propensão que tem vindo a acarretar uma crescente politização do aparelho do Estado e uma governamentalização da sociedade que caminham a par de uma arbitrariedade (ou “tirania”) democrática. Tendência facilitada pela possibilidade que o Estado tem de assegurar transferências forçadas num jogo que não só facilita a obtenção de votos como, a prazo, destrói o sistema de incentivos que estimula a criação de riqueza. Isto, ao mesmo tempo que incita à luta entre grupos de pressão para obtenção de “rendas”- o saque legalizado - por via do processo político e administrativo (Salin, 2008: pp. 121-122).

Concepções de Estado e distinção entre tarefas positivas e negativas

A afirmação, de P. Nemo, (1988: p. 174; Moreira 1994: p. 257), que num País onde vigora a “rule of order”, a força pública não se deve exercer contra os cidadãos, mas no interesse geral, leva-o à formulação de três concepções desse interesse: 1. Manutenção da ordem pública; 2. Fornecimento de serviços colectivos; 3. Realização da “justiça social”

Uma tripartição que – correndo paralela à de James Buchanan entre Estado protector, Estado produtor e Estado benfeitor ou redistribuidor (Moreira 2009) – lhe serve para, com base nas implicações na fiscalidade, declarar e esclarecer a sua aceitação da primeira, o seu apoio condicionado à segunda e a sua oposição à chamada “justiça social” feita por via da coacção, dado que a verdadeira “justiça social” deverá ter sempre carácter voluntário. Até para evitar, na linha de A. de Jasay, que se transforme em meio privilegiado de hedonismo político, com propensão para não só incentivar comportamentos anti-sociais como conduzir à corrupção da sociedade civil por parte do Estado e à deformação perigosa de ambos.

Deixemos, contudo, esta difícil problemática, que está também na base da distinção de Adam Smith entre “Justiça”, que teria carácter obrigatório, e “Benevolência” (ou “solidariedade”) que preferentemente deverá ser voluntária, evitando-se assim o uso de mecanismos coercitivos para fazer bem à expensas dos outros, para nos concentrarmos nas duas primeiras concepções.

Por “manutenção da ordem pública” entende-se uma função do governo que é semelhante aquela que numa instituição fabril exerce a equipa de manutenção, cujo objectivo não é produzir serviços ou produtos particulares a serem consumidos directamente pelos cidadãos, mas antes velar para que o mecanismo que regula a produção daqueles bens e serviços seja mantido em boas condições de funcionamento. Considerando-se, por isso, que os propósitos ou “fins (*versus* valores ou normas) para os quais esta maquinaria está a ser correctamente usada serão determinados por aqueles que operam em cada uma das suas partes e, em última instância, por aqueles que consomem os seus produtos ou serviços.

O primeiro papel que deverá caber ao Estado consiste assim, não na preocupação com os fins ou objectivos de uma qualquer organização, mas em manter o cumprimento das normas em que assenta uma ordem que inclui, para além da organização do governo, os indivíduos e as suas múltiplas e variadas organizações: uma ordem espontânea – a sociedade – que Nemo considera que só teoricamente se pode conceber sem um governo que assegure um mínimo de normas a ser obedecido. Daí a sua afirmação de oposição ao Estado mínimo nozickiano e o seu sim à ideia de um Estado que não se reduz a assegurar “a lei e a ordem”, devendo o Governo estar em condições de poder também garantir a prestação de serviços que a ordem espontânea não produz de forma adequada. Trata-se aqui do fornecimento ou provisão dos serviços que estão na base das considerações de Le Grand, mas sem que este tenha tido o cuidado de distinguir no âmbito dos serviços públicos, entre *bens públicos propriamente ditos* e *bens públicos providos pelo serviço público*.

Uma distinção que se revela crucial porque, em economia, as duas coisas não são similares. É verdade que a defesa, por exemplo, é claramente um bem público, já que a procura individual de defesa não se manifesta no mercado e não é possível aplicar o princípio da exclusão no desfrute do bem (Alves e Moreira 2004)

Já no caso de outros bens, como a educação ou a saúde, a questão é distinta, neles é possível individualizar a sua procura e o mercado pode encarregar-se da sua provisão, daí o acolhimento de Le Grand ao meio alternativo da “escolha e concorrência”. Sabemos bem que muitos bens públicos são oferecidos a preços inferiores ao custo: ou porque produzem efeitos externos (externalidades) considerados especialmente importantes ou simplesmente porque a sociedade decidiu que devem ser subvencionados. Mas isso não significa que sejam tecnicamente bens públicos, nem que o sector público deva ser o encarregado da sua provisão, daí que cada vez mais na provisão de serviços públicos se tenda a distinguir de forma sistematizada entre produção, pagamento e consumo.

<u>Tipos de Provisão de Bens/Serviços</u>		
<u>Produção</u>	<u>Pagamento</u>	<u>Consumo</u>
Privado	Privado	Privado
<i>Privado</i>	<i>Público</i>	<i>Privado</i>
Privado	Privado	Público
<i>Privado</i>	<i>Público</i>	<i>Público</i>
Público	Privado	Privado
<i>Público</i>	<i>Público</i>	<i>Privado</i>
Público	Privado	Público
<i>Público</i>	<i>Público</i>	<i>Público</i>

Fonte: Dowding (2008: p. 12)

Acresce que, embora o quadro acima distinga apenas entre privado e público, o esquema poderá ser alargado às organizações “sociais” ou sem fins lucrativos. A crescente valorização deste terceiro sector independente em áreas como a educação e a saúde está, aliás, a contribuir para enfatizar o pluralismo nas áreas sociais. Um pluralismo social que torna assim essas áreas, como a educação e a saúde, mais alinhadas com o pluralismos político e económico que caracteriza as sociedades abertas. O que possibilita um crescendo de bens colectivos que, embora possam continuar a ser pagos pelo orçamento nacional, passam a poder ser prestados tanto pelo sector “público”/estatal como por entidades privadas ou “sociais”, contribuindo assim para atenuar os perigos de confusão entre o bem comum e o bem governamental (Moreira, 1996: pp. 259-271)

Um novo quadro institucional que, ao valorizar a escolha e concorrência, não só se traduz em ganhos de pluralismo social – ao desligar o (serviço) “público” da sua equivalência a “estatal” – como obriga o “governo” a concorrer pela oferta de melhor serviço público. Um novo enquadramento da prestação de serviços públicos que transforma o governo numa organização

entre muitas e, como as outras, parte de uma ordem espontânea, ainda que lhe possa continuar a caber a principal responsabilidade pela manutenção das condições essenciais para a preservação da ordem global que caracteriza as sociedades abertas. Um entendimento que reforça a necessidade de reabilitar uma diferenciação entre dois papéis do Estado: como árbitro e como jogador. Ao mesmo tempo que pressupõe uma tripartição, cara a Hume, entre interesses privados, públicos e comuns. Distinção que visa evitar que se confunda o que o Governo entende por “interesse público” com o bem comum ou interesse geral – não será por acaso que a pretensão de querer reduzir o interesse privado e o interesse comum ao interesse “público” é muito própria de regimes totalitários

Estamos agora em melhores condições para regressar à distinção entre bens colectivos propriamente ditos (comuns ou de interesse geral) e os bens colectivos que em cada momento o governo entende de interesse público. Antes de mais para se perceber que o primeiro tipo de bens corresponde, não no fornecimento positivo aos cidadãos de bens e serviços consumíveis, mas em serviços negativos que consistem em impedir a actuação de todos aqueles que querem prejudicar a troca de bens e serviços que os cidadãos se prestam mutuamente. Ou seja, criar e garantir as condições negativas a que deve estar sujeita toda a ordem alargada da interacção humana: paz, liberdade e justiça.

Quanto às tarefas positivas, não têm que estar vedadas ao Governo/Administração Pública, este só deve ser impedido de fazer uso do poder de coerção (e de normas de conveniência) e de criar condições para a existência de monopólios de prestação de qualquer serviço. Uma distinção que se torna de especial relevância para melhor dar conta do “valor e limites” da gestão por objectivos e da avaliação do desempenho quando aplicadas às tarefas positivas. Neste contexto, é crucial dar conta dos efeitos perversos da aplicação desse modelo às tarefas negativas dos agentes públicos. A notícia-exemplo que se segue é disso clara ilustração:

“O sargento Andrzej T. aplicou a si próprio uma multa de 20 zlotys (5 euros) por andar sobre uma via férrea para satisfazer a exigência do seu chefe no departamento de polícia de Bialogard, cidade de 20 mil habitantes, no Noroeste da Polónia. O diário Gazeta Wyborcza adianta que existe naquela esquadra a imposição de “pelo menos uma multa por dia” sob pena de cortes na remuneração. O chefe acha que “quem não multa preguiça”. (Revista *Sábado*, 16 de Dezembro de 2010, p. 42)

Como sabemos, o modelo de “comando e controlo”, que implica a gestão por objectivos e a avaliação do desempenho, tende a apoiar-se em metas quantificadas – e no eficaz uso de penalizações e recompensas como forma de incentivo para a mudança interna da cultura dos serviços. Mas, como nos mostrou Le Grand, importa não descuidar os problemas que o modelo acarreta e que o levaram à valorização da “escolha e concorrência”.

Entre essas “desvantagens” está justamente a possibilidade de *gaming*: de manipulação dos objectivos e do exercício das próprias funções de modo a facilitar a obtenção de bons resultados dos serviços: trabalhar para os objectivos ou para a estatística. Perversidades graves em serviços sociais, onde, por isso, os objectivos devem ser fixados com muita ponderação, mas ainda mais perigosas em actividades como a que a notícia acima ilustra, em que o que está em causa já não são só cuidados na aplicação de uma abordagem *managerial*, mas a completa desadequação de um modelo com potencial para minar os fundamentos da prestação de serviços negativos por parte do Estado. Em suma, o problema não é o de uma mera aplicação acrítica de um modelo caro à

nova gestão pública a um dado âmbito, é o do abuso de um meio inapropriado e que assim usado subverte o sentido de serviços públicos que, na sua essência, não têm que ter “fins”.

Importa aqui recuperar a distinção entre valores e fins, para se perceber que a actividade do agente da notícia se assemelha à de um árbitro num jogo que no seu desempenho também não deve ter “fins”. O seu “objectivo” nunca poderá ser – como para um jogador ou dirigente desportivo – o resultado, mas garantir condições para que o jogo seja limpo. Não deverá, por isso, ser avaliado pelo número de cartões mostrados ou de expulsões efectuadas.

Infelizmente, a maioria de nós, incluindo políticos e politólogos, continua a não se aperceber de uma distinção cara a Oakeshott entre *associação civil* e *associação empresarial*. Dois métodos contraditórios, legados da Idade Média, que ajudam a melhor compreender os modernos Estados Europeus: na *associação empresarial*, as pessoas que a compõem estão ligadas à prossecução de um interesse ou objectivo comum, enquanto numa *associação civil* as pessoas não compartilham um objectivo concreto ou uma tarefa substantiva, mas um sistema de leis e sua jurisdição. Em ambas as associações as pessoas estão sujeitas a normas de conduta, mas numa *associação empresarial* as normas são instrumentos para a prossecução do objectivo comum. Já na pura forma de *associação civil*, as leis são condições, não “ordens” instrumentais (Moreira, 2002: pp. 24-25)

Uma distinção que não só nos permite situar melhor as diferenças entre as concepções instrumentais e não instrumentais de ordenação das sociedades, como subordinar as tarefas positivas, mais ligadas à ideia de Governo, às negativas, condizentes com o que espera de um Estado constitucional. Uma distinção que ganha especial relevância num tempo em que nos fazem crer que a superação da crise do Estado Social ou de Bem-estar passa pela melhoria dos serviços que positivamente presta, ainda que com mais eficiência. O que nos está a levar a uma concentração de esforços em curas de emagrecimento e a perder de vista as verdadeiras causas de insustentabilidade do nosso modelo de sociedade, que são estruturais. Políticas que induzem à multiplicação de medidas de combate ao desperdício, que se louvam em valores como exigência e rigor que, por sua vez justificam a crescente combinação de impostos, cortes na despesa e acréscimos de eficiência operacional, fazendo-nos perder de vista que o problema, antes de mais, está na desproporção entre o excesso de funções positivas criadas em nome do Estado social e a míngua de funções negativas. Uma notícia antiga, de um governo ido, serve para ilustrar um problema que continua por resolver

“Como tem havido muitos assaltos a caixas multibanco nos tribunais, o secretário de Estado tomou uma medida brilhante: mandou tirar os multibancos que restavam. Como é que ninguém se tinha lembrado disso antes?”, Revista *Sábado*, 29 de Janeiro de 2009)

Não deixa de ser preocupante descobrir que um dos problemas mais curiosos nas economias contemporâneas, é que o Estado deixou de ser fundamentalmente um fornecedor de bens públicos e passou a ser um fornecedor de bens privados com um nível de eficiência muito baixo. Não menos estranha em tempos de crise e falência do chamado modelo social, é a insistência em pensar que a crise de sustentabilidade nas chamadas áreas sociais se poderá basear só em mais melhorias no (con)fisco e em mais rigor e exigência dos serviços. Uma abordagem que não só tende a acentuar o predomínio de uma visão instrumental da liberdade de escolha como nos impede de olhar para a concorrência como processo de descobertas, criação e inovação social em que as pessoas adquirem e comunicam conhecimento (Alves 2009).

Conclusão

Urge perceber que a crise que atravessamos implica a continuação dos esforços de fundamentação dos serviços públicos, como o que foi levado a cabo por Le Grand e pelo Labour, que fez dizer a Alain Enthoven (Le Grand 2010: p. 163): “É uma história muito interessante, o como e o porquê do Partido Trabalhista, orientado para o “comando e controlo”, ter escolhido transitar para os modelos de escolha e concorrência”. Uma história e uma fundamentação que, apesar da sua potencial abrangência, não parece interessar a nenhum dos lados do espectro social-democrata do nosso sistema partidário (Alves 2008). Uma desatenção que em nada ajuda a descobrir que a raiz da recuperação de confiança na nossa economia e no próprio regime político obriga à rápida reformulação do nosso modelo de prestação de serviços e à urgente valorização das cruciais funções negativas do Estado, nomeadamente a justiça e a segurança, que estão no cerne das chamadas funções de soberania.

Infelizmente, mesmo nas chamadas áreas sociais – como a saúde, educação e segurança social –, continuamos longe do modelo de “escolha e concorrência” e muito entretidos – graças também à ajuda do jornalismo que nos coube em sorte – em dividir os portugueses entre os que querem manter o Estado social e os que o querem destruir. Sem se perceber que a verdadeira divisão, como costuma dizer Daniel Bessa, é entre “quem faça contas e quem não faça”.

É verdade que só fazer contas também não basta, daí que importe muito redobrar os esforços para uma mais cuidada fundamentação de prestação de serviços públicos, visando um novo equilíbrio entre funções negativas e positivas. Um desiderato que contudo depende da resposta a uma questão prévia – uma boa definição do Estado – uma pergunta que consta da nossa citação inicial e a que Bastiat não se quis furtar de responder:

“Dado que, por um lado, todos nos dirigimos ao Estado com algum pedido semelhante e, por outro, é inegável que o Estado não pode satisfazer a uns a não ser à custa de outros, enquanto se aguarda outra definição de Estado, sinto-me autorizado a propor a minha. Quem sabe ganharei o prémio? É esta: *o Estado é a grande ficção através da qual todo o mundo se esforça por viver a expensas de todo o mundo.*” (Bastiat 2011: p. 171)

Uma concepção de Estado que, embora próxima da teoria da escolha pública e em linha com a tradição do liberalismo clássico, choca com um entendimento do Estado, próprio da chamada economia do bem-estar, como garante do interesse público (Besley 2006). Será que ainda vamos a tempo de perceber que uma abordagem realista implica uma antropologia realista – uma visão não dualista do comportamento humano (Alves e Moreira 2004: pp. 29-30)? Uma visão que, em vez de insistir na contraposição maniqueísta, mostre o quanto há em nós de egoístas e altruístas, anjos e bestas, caval(h)eiros e canalhas, rainhas e peões (Moreira, 2010: pp. 3-4)? Um realismo de pressupostos que contudo não dispensa matizações – falhas do mercado e falhas do governo – nem a desmontagem de ideias feitas: como a de que escolha e concorrência é uma reivindicação da classe média, quando na prática poderá ser a melhor defesa para os mais pobres e o meio mais poderoso para dar voz a quem não tem “voz”.

Sem esquecer as necessárias complementaridades: O que será um bom bombeiro? É importante descobrir que, embora o bombeiro desempenhe tarefas positivas, o essencial da sua actividade está na prevenção de fogos, por exemplo – que visa no limite a ausência de ocorrências – e não na quantidade dos que apaga ou na gestão e desempenho dessas tarefas. O mesmo para um polícia, poderá até ajudar velhinhas a atravessar ruas, mas não é isso que se espera do essencial da missão de um bom polícia.

Importa aqui deixar claro que, como diria Feund, se deve ser tolerante com os homens, mas intolerante com as ideias. Uma afirmação que pode ser interpretada no sentido de que não se pode admitir que uma ideia e a sua contrária sejam, de forma igual e simultânea, verdadeiras, ainda que os homens sejam todos igualmente dignos de respeito. Uma máxima liberal que importa reabilitar num tempo de excessos de consensos e louvores às chamadas “terceiras vias”. Um desiderato que está em linha com a forma como Bastiat encerra o texto que se inicia com a nossa citação de entrada:

“Cidadãos, sempre existiram dois sistemas políticos e ambos podem apoiar-se em boas razões. Segundo um, O Estado deve fazer muito, mas também deve tomar muito. Segundo outro, esta dupla função deve-se fazer sentir pouco. É preciso optar entre os dois. Quanto a um terceiro sistema, que participe dos outros dois e que consista em exigir do Estado sem lhe dar nada, é quimérico, absurdo, pueril, contraditório, perigoso. Aqueles que defendem este tipo de Estado para se dar ao prazer de acusar todos os governantes de impotência e expô-los assim aos seus ataques, são uns adutores que procuram enganá-los ou que pelo menos se enganam a si mesmos.

Quanto a nós, pensamos que o Estado não é nem deveria ser outra coisa que a *força comum* instituída não para ser entre todos os cidadãos um instrumento de opressão e de espoliação recíproca, mas, pelo contrário, para garantir a cada um o seu e fazer reinar a justiça e a segurança.” (Bastiat, 2011: p. 180)

Um texto que fez a Salin (2008: p. 37) recordar um grande autor belga, o “libertário” Gustave de Molinari que, nos seus *Dialogues de la rue Saint-Lazare*, recriou uma conversação entre três personagens: o socialista (ou construtivista das esquerdas), o conservador (ou construtivista das direitas) e o economista (ou seja, o liberal) que se opõe aos dois primeiros. Um triângulo argumentativo que em parte irá ser retomado por Hayek no *Caminho para a servidão*, mas que continua a ter pouco acolhimento num século XXI ainda prisioneiro de falsas oposições entre os totalitarismos de sinal contrário que marcaram o século passado. Mas não o século XIX: um tempo em que ser economista significava compreender as motivações individuais da acção humana. Daí que um economista não pudesse ser senão liberal e que a característica do liberal fosse ter estudado economia.

Um discurso em linha com a tradição austríaca de economia e de realce da oposição entre “ordem social construída” e “ordem social espontânea” (Alves 2006). Bem visível em “Justiça e Fraternidade”, onde Bastiat, em tempos de lutas sociais, afirma a dissidência, profunda e inconciliável, e clarifica posições no confronto de ideias: “os socialistas crêem no antagonismo essencial dos interesses, enquanto os economistas confiam na harmonia natural, quer dizer, na harmonia necessária e progressiva desses mesmos interesses” (em Salin, 2008: p. 55).

Uma oposição que em relação aos economistas estará, por certo, muito desactualizada, mas não em relação à dificuldade de situar um discurso liberal que insista na necessidade de distinguir o liberalismo filosófico (ou clássico), do carácter arbitrário, ainda que considerado muito pragmático, do liberalismo instrumental. Um utilitarismo liberal que facilita a tarefa de catalogar liberais – desde os avançados e sociais aos ultra ou radicais – mas que, mesmo no nosso tempo, nos continua a impedir de “apanhar” a riqueza de um discurso, como o de Bastiat, que decorre das suas advertências contra a “falsa filantropia”, isto é, causas benéficas que a própria pessoa não escolheria voluntariamente, polemiza nestes termos:

“Recusamos a educação estatal, e os socialistas dizem que recusamos qualquer forma de educação. Recusamos uma religião do Estado, e os socialistas dizem que não queremos nenhuma religião. Opomo-nos à igualdade imposta pelo Estado, e os socialistas acusam-nos de estar contra a igualdade, etc, etc. É como se os socialistas nos acusassem de não querer que as pessoas comessem, simplesmente porque não queremos que o Estado se dedique à produção de cereais.”(Bastiat 1850, pp. 362-362). Vale a pena dizer que Bastiat, tido por Schumpeter como o mais brilhante jornalista económico de todos os tempos, apesar de crítico veemente das políticas socialistas, insistiu em sentar-se como deputado eleito, no seguimento da Revolução de 1848 que deu origem à segunda república e a eleições gerais democráticas, do lado esquerdo do parlamento. Onde se sentia mais cómodo para argumentar a favor da livre associação e contra todas as forças de associação impostas, privilegiando assim um entendimento da sociedade como teia voluntária de homens e mulheres livres e responsáveis.

Um caminho que urge redescobrir e percorrer em tempo de evidência das consequências de sucessivas décadas de políticas irresponsáveis. Um tempo de históricos e louvados pragmatismos que D. Negro espelha na variedade de caracterizações que ilustra uma época de estatismos: desde o Estado Esquizofrénico ao Estado Terapêutico, do Estado Neutral ao dos Partidos, do Estado Democrático ao Estado Educativo, Do Estado *Panopticton* ao Estado de Segurança Social, do Estado Fiscal ao Estado Paralelo, do Estado Científico ao Estado Espectáculo, do Estado Tutor ao Estado Servil, sem esquecer a mais querida e odiada das denominações, a do Estado Monstro, que talvez seja o que melhor espelha a confusa panóplia de entendimentos sobre os nossos estados de desenganos (Negro 2007: pp. 325-326).

Um confuso estado de coisas que acaba por ser facilitador da corrupção e mais ainda quando se aspira a um Superestado sem se perceber que esse caminho, mais que de salvação e recuperação da chamada crise de sentido de Estado, encerra o perigo de extensão dos meios de agenciamento e de centralização da corrupção política. Um perigo que pode ser visto como estando em linha com uma incómoda e polémica advertência de Hoppe (2004: p. 263):

“A degenerescência moral e a decadência cultural que nos rodeiam – sinais de descivilização – são, se não totalmente, pelo menos em parte, a consequência inexorável do Estado de Bem-estar e das suas instituições centrais. É um sistema irracional e corrompido de exploração das classes médias.”

Referências bibliográficas

Alves, André Azevedo e Moreira, José Manuel (2004), *O que é a Escolha Pública? Para uma análise económica da política*, Cascais: Principia.

Alves, André Azevedo (2006), *Ordem, Liberdade e Estado. Uma reflexão crítica sobre a filosofia política em Hayek e Buchanan*, Senhora da Hora: Ed. Predicare.

Alves, André Azevedo (2008), “A Outra Mão Invisível”, *Nova Cidadania*, 37: pp. 79-80.

Alves, André Azevedo (2009) “A Análise Dinâmica dos Processos de Mercado: a Escola Austríaca face ao Paradigma Neoclássico”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 65 (1-4): pp. 303-319.

Alves, André Azevedo (2011) “The Portuguese Malaise: structural causes of the crisis and lessons for the euro-zone”, *Economic Affairs*, 31 (2): pp. 47-52.

Bastiat, Frédéric (1850), “La Loi” in *Oeuvres complètes de Frédéric Bastiat, mises en ordre, revues et annotées d’après les manuscrits de l’auteur*. Paris: Guillaumin (1ª ed. 1854-55) 6 vols. Vol. 4 Sophismes économiques. Petits pamphlets I, pp. 342-393.

Bastiat, Frédéric (2011) *Obras Escogidas*, Unión Editorial, Madrid.

Besley, Timothy (2006), *Principled Agents? The Political Economy of Good Government*, Oxford: Oxford University Press,

Carpinteiro, José António e Alves, André Azevedo (2010), “O Estado Social e os Desafios da Regulação Independente”, *Nova Cidadania*, 41, pp. 36-39.

Dowding, Keith (2008), “Desafios à Administração Pública: Dar Poder aos Consumidores.” in José Manuel Moreira, Carlos Jalali, André Azevedo Alves (eds.) *Estado, Sociedade Civil e Administração Pública: para um novo paradigma do serviço público*, Coimbra: Almedina, pp. 11-23.

Hoppe, Hans-Hermann (2004) *Monarquía, democracia y orden natural*, Madrid: Ed. Gondo.

Jouvenel, Bertrand de (1945) *Du Pouvoir, Histoire Naturelle de sa Croissance*, Geneve: Les Éditions du Cheval Ailé.

Le Grand, Julian (2010) *A outra mão invisível*, Lisboa: Actual.

Moreira, José Manuel (1994), *Filosofia e Metodologia da Economia em F. A. Hayek*, Porto: Publicações da Universidade do Porto, 1994

Moreira, José Manuel (1999), *A contas com a Ética Empresarial*, Lisboa: Principia.

Moreira, José Manuel (2009), “O Estado Providência e a Crise: sobre a natureza da economia e a tarefa dos economistas”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 65 (1-4): pp. 321-348.

Negro, Dalmacio (2007) *Lo que Europa debe al Cristianismo*, Madrid: Unión Editorial.

Nemo, Philippe (1988) *La société de droit selon Hayek*, Paris: PUF.

Salin, Pascal (2008) *Liberalismo*, Madrid: Unión Editorial.

Skousen, Mark (2010) *La formación de la teoría económica*, Madrid: Unión Editorial.

Thaler, Richard H. e Sunstein, Cass R.(2008) *Nudge*, New Haven & London: Yale University Press.

Thaler, Richard H. e Sunstein, Cass R.(2009) *Nudge*, Alfragide: Academia do Livro.